



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

10/06/03
Cria da Plataforma

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 43/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C.M.D. e C.C.J.

Em 10/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria o Certificado de Responsabilidade Social e o Troféu Destaque de Responsabilidade Social, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Responsabilidade Social a ser conferido, anualmente, às empresas e demais entidades com sede no Distrito Federal que demonstraram, no decorrer do exercício anterior, comportamento socialmente responsável.

Art. 2º Fica instituído o Troféu Destaque de Responsabilidade Social a ser conferido, anualmente, às empresas e entidades contempladas com o Certificado de Responsabilidade Social e que se destacaram por seu comportamento socialmente responsável.

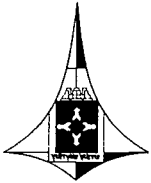
Art. 3º O Certificado de Responsabilidade Social e o Troféu Destaque de Responsabilidade Social serão entregues em Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Art. 4º As empresas e demais entidades que desejarem se habilitar ao Certificado de Responsabilidade Social deverão encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

Art. 5º Para os fins desta Resolução, considera-se Balanço Social o documento pelo qual as empresas e demais entidades apresentam dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício, a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como, a

PROJETO LEGISLATIVO
PR n.º 43/2003
Fls. n.º 01

A



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

forma de interação das empresas e demais entidades com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

§ 1º – O Balanço Social de que trata o “caput” será assinado por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado ao exercício profissional;

§ 2º – Os dados financeiros constantes do Balanço Social deverão ser extraídos das respectivas demonstrações contábeis elaboradas na forma da legislação vigente.

Art. 6º A Câmara Legislativa do Distrito Federal tornará pública a relação das empresas que apresentarem o Balanço Social, nos termos desta Resolução, outorgando-lhe o Certificado de Responsabilidade Social.

Art. 7º Comissão Especial da Câmara Legislativa escolherá, dentre as empresas e entidades certificadas, aquelas que mais se destacaram e que serão agraciadas com o Troféu Destaque de Responsabilidade Social.

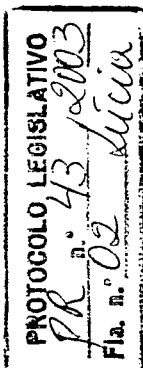
Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta Resolução, constituirá comissão mista, com representantes de entidades da sociedade civil organizada, para deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das empresas a serem agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e com o Troféu Destaque de Responsabilidade Social.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em um país onde as desigualdades sociais são enormes, qualquer proposta que vise diminuir esse fato tão desagradável será de grande importância para toda sociedade.





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

E dever de todo cidadão procurar ajudar aqueles que mais precisam e essa honrosa Casa de Leis não pode ficar de fora disso. Com a emissão do Certificado de Responsabilidade Social a Câmara Legislativa do Distrito Federal dá um exemplo para todos, premiando aquelas empresas que de alguma forma contribuem para o fim da exclusão social.

A presente proposição espera contribuir com todos os segmentos da sociedade do Distrito Federal, uma vez que, o Certificado de Responsabilidade Social premiará aquelas empresas que de alguma forma contribuíram para a inclusão social no âmbito do Distrito Federal.

Ao estimular a participação de empresas em projetos de responsabilidade social o Distrito Federal estará não só valorizando estas empresas, mas propiciando uma melhor qualidade de vida para todos aqueles que nela trabalham e beneficiando a toda a sociedade, pois um dos critérios para ser contemplado é o pagamento de impostos e demais contribuições parafiscais.

Pelo exposto, esperamos a acolhida deste Projeto de Resolução por esta casa legislativa, pois assim estaremos contribuindo para que as desigualdades sociais diminuam cada vez mais e que os excluídos possam ter as mesmas oportunidades de todos nós.

Sala das Sessões, de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

